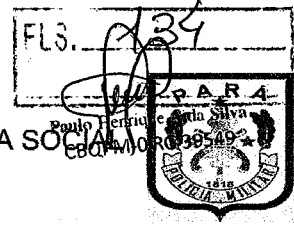




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020 -CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO 75º PPD, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A Sra. EVILA PATRÍCIA DA COSTA DOS SANTOS, DECORRENTE DO PROCESSO Nº. 74/2019 – DAL/CONTRATOS/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA MILITAR DOPARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADORA a Sra. **EVILA PATRÍCIA DA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, RG 4073661-PC/PA e CPF 700.340.012-04, residente e domiciliada na rua boa vista, bairro centro, município de santa cruz do arari/PA, se obrigam a as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre dos termos do Processo nº 074/2019 – DAL/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO 75º, SITUADO NA RUA BOA VISTA, S/N, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE DO 75º POSTO POLICIAL DESTACADO -75º PPD, SITUADO NA RUA BOA VISTA S/N,**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado pelo Centro de Compras e Contratos - CCC um servidor como fiscal do referido Contrato Administrativo, devendo observar o disposto no Decreto Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O aluguel mensal é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual;

4.2. O aluguel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas provenientes do presente contratado correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Folha de Despacho – 6ª Seção/EMG/Orç:

Programa	1502 – Segurança Pública
Ação	26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo
Natureza da Despesa	3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis
Plano Interno	1050008259C
Fonte do Recurso	0101 (Recurso Ordinário)

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

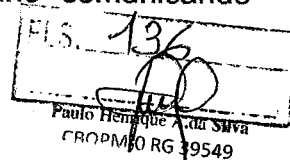
O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

Conta-Corrente	726895-5
Agência	0087
Banco	BANPARA

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, salvo se uma delas

manifestar-se por escrito até 90 (noventa) dias antes de seu término comunicando inviabilidade de prorrogação.



CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sub locação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1. O Locador fica obrigada :

9.1.1. entregar as chaves ao LOCATÁRIO, que deverá ser realizada quando da assinatura do contrato, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

9.1.2. a entregar à LOCATÁRIA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

9.1.3. a pagar os impostos, as taxas, a cobertura de todos sinistros e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.1.4. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores; Comunicar a LOCATÁRIA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quando, por si ou por seu representante legal, quiser vistoriar o imóvel e em caso de irregularidade comunicar imediatamente ao fiscal e ao órgão gestor do contrato;

9.2. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na cláusula décima-segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

101. Entregar ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos;

102. A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no Laudo de Vistoria Técnica contido no Processo nº 074/2019 – DAL/PMOA, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado.

103. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

104. É vedado à LOCATÁRIA, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização a que se refere o item 10.4, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou

convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato;

FLS. 132
Paula Almeida de A. da Silva
CBOPM-C RG 39549

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato Administrativo na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém/PA, 07 de 08 de 2020.

PELA CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA
José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

Evila Patrícia da Costa dos Santos

LOCADOR:

EVILA PATRÍCIA DA COSTA DOS SANTOS

CPF: 700.340.012-04

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:
Fls.:
Evila Patrícia da Costa dos Santos
Evilas Alves dos Santos
38939 Aux. de P...

NOME:

CPF: *Diogo Araken Moura Santiago de Oliveira*
CBPM RG: 32889 A03 DAL/2

compareceu o Sr. LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA, designado que fora pela PORTARIA Nº. 001/2020 – CPA, para formalmente assumir a função que lhe foi conferida, ocasião em que presta o compromisso do fiel cumprimento das tarefas que lhes foram confiadas, bem como o de zelar pela guarda e manuseio dos autos e documentos, manter sigilo das atividades processantes, cumprir determinações dessa Presidência ou da Comissão, e agir com presteza e urbanidade. Ciente dos impedimentos e suspeições em que poderia incorrer, a nenhuma das hipóteses confirmou, o que torna legalmente habilitado, a partir deste ato, ao exercício da atribuição. Do que para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente da comissão e pelo servidor compromissado. GERALDO MAZELA DA SILVA FALCÃO JÚNIOR – TEN CEL QOPM
 Presidente
 LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA
 Secretário

Protocolo: 611867

**PORTARIA Nº 1.524/2020-CRH/SAGA,
 BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais...
 CONSIDERANDO: O inciso III do art. 72 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 2013;
 CONSIDERANDO: A Declaração de Óbito de OSMAR SILVA SANTOS, Genitor do servidor RICARDO DE ARIMATÉIA DE MELO SANTOS.
 R E S O L V E: Conceder ao servidor RICARDO DE ARIMATÉIA DE MELO SANTOS, Gerente, MF nº 5808154/2, 08(oito) dias de afastamento no período de 25/11/2020 a 02/12/2020, decorrente do falecimento do seu Genitor.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 611972

POLICIA MILITAR DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 026/2020-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2020; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SEDE Do 75 PPD, por 12(doze) meses, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020; VIGÊNCIA: 07/12/2020 a 06/12/2021; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa:1502 – Segurança pública; Ação:26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza de Despesa: 33.90.36.15 – Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008259C; Fonte do Recurso: 0101 (Tesouro do Estado); LOCALDOR(a): ÉVILA PATRÍCIA DA COSTA DOS SANTOS, CPF: 700.340.012-04; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 611806

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede do 75º POSTO POLICIAL DESTACADO DA POLICIA MILITAR – 75º PPD em SANTA CRUZ DO ARARÁ/PA
 VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais).
 DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04 de dezembro de 2020.
 PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: Sra. ÉVILA PATRÍCIA DA COSTA DOS SANTOS, CPF: 700.340.012-04.
 ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 611798

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício das atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº053/06 c/c o artigo 26 da lei nº 8.666/1993, considerando os termos do processo de locação de imóvel com Dispensa de Licitação nº 005/2020-DAL/PMPA e o parecer nº 176/2020. - CONJUR/01/DAL, RESOLVE:

1. RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inc. X, da Lei 8.666/1993, a locação do imóvel de propriedade de Sra. ÉVILA PATRÍCIA DA COSTA DOS

CÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARÁ/PA, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para abrigar a sede do CorCPR VI, no município de SANTA CRUZ DO ARARÁ/PA. Registre-se, publique-se, e cumpra-se; Belém-PA, 04 de dezembro de 2020; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 611805

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO

CONTRATO Nº 212

Exercício: 2020
 Objeto: aquisição de materiais de sinalização viária, isolamento e proteção individual e coletiva afim de atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e Seções de Proteção Defesa Civil..
 Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2020 – CBMPA.
 Data da Assinatura: 14/12/2020
 Valor: R\$ 10.136,00
 Fonte de Recursos: 0101000000
 Natureza da Despesa: 339030
 C. funcional 06.182.1502.8827
 Vigência: 14/12/2020 até 14/12/2021
 Contratada: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 611846

CONTRATO Nº 211

Exercício: 2020
 Objeto: aquisição de materiais de sinalização viária, isolamento e proteção individual e coletiva afim de atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e Seções de Proteção Defesa Civil..
 Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2020 – CBMPA.
 Data da Assinatura: 14/12/2020
 Valor: R\$ 18.500,00
 Fonte de Recursos: 0101000000
 Natureza da Despesa: 339030
 C. funcional 06.182.1502.8827
 Vigência: 14/12/2020 até 14/12/2021
 Contratada: MESTRE COMERCIAL DE FERRAMENTAS E EPI LTDA, CNPJ: 30.679.769/0001-49
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 611844

CONTRATO Nº 260

Exercício: 2020
 Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos caracterizados para o CBMPA.
 Origem: Pregão Eletrônico nº 005/2020 - CPL/PMPA
 Data da Assinatura: 14/12/2020
 Valor: R\$ 4.296.000,00
 Fonte de Recursos: 0101
 Natureza da Despesa: 339033
 C. funcional: 06.182.1502.8825
 Vigência: 14/12/2020 até 14/12/2021
 Contratada: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 611841

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: Nº 878 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Nome: Denísio Pedro de Macedo Medeiros
 Matrícula: 5210526-1
 Função: Cabo BM
 Função Programática: 06 122.1297.8338
 Elemento de despesa: 339039 – Pessoa Jurídica
 Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
 Prazo De Aplicação: até o dia 31 de dezembro de 2020 - contados da data de emissão da Ordem Bancária
 Prazo para Prestação de contas: 15 dias após o prazo de sua aplicação
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM